



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR N. 097/2011

Autor: Executivo Municipal.

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2010, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

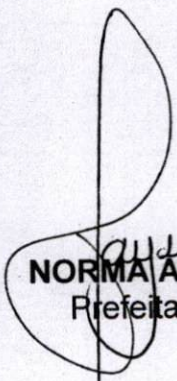
Art. 1º - O Art. 1º da Lei Complementar nº 094/2010, passa a vigor com a redação seguinte:

“Art. 1º - Os artigos 15, 27, o §2º do Art. 28, o §2º do Art. 36, 37 e seu §3º, o Art. 39, o §3º do Art. 42, o Art. 57, os §§ 4º e 5º do Art. 59, o inciso VI do Art. 60, os Arts. 61, 66, 86, 88, 92, 101, 104 e seus §§ 2º e 3º, o Art. 108, o Art.115 – alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e os §§ 1º, 6º, § 8º e 9º, os incisos I e III, o Art. 118, o Art. 119 e seu Parágrafo único, os Arts. 122, 135, 137, os incisos I e II do Art. 142, os Arts. 144, 146, 149, 150, 152, 158 e seus §§ 1º ao 4º, da Lei Complementar Municipal nº 024/2006, de 09 de outubro de 2006, passam a vigor com as redações seguintes:”

Art. 2º - Na Lei Complementar nº 094/2010, onde se lê **Art. 85**, leia-se **Art. 86**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 11 de março de 2011.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal